

Resolução CIB Nº. 065 de 03 de novembro de 2005

Dispõe sobre a implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria nº 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Subsistema de Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Município, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referencia para o referido Subsistema e define critério para qualificação de estabelecimento;

II – A Portaria nº 01 de 17 de janeiro 2005, que regulamenta a implantação do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, integrando o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

III – A Resolução CIB Nº 064 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Grupo Técnico Assessor de Núcleo Epidemiológico de Vigilância Hospitalar no Estado de Mato Grosso;

IV – O Ofício Nº 0450/2005/GAB/SMS de Cuiabá de 11 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art 1º– Aprovar a implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, como Hospital de Referencia Nível II.

Art 2º – O Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC passa a participar do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no âmbito hospitalar e a integrar o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT